



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 354/2021** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville**. Aos 28 dias de março de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudio Hildo da Silva e Fabiane Thomas, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 24 de março de 2022. Participante: **Bicho Solto Ltda** (documento SEI nº 0012358645). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: o documento "Alvará Sanitário" e o "Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica" foram encaminhados em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no subitem 6.1 do edital. Deste modo, considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicitou-se que fosse apresentada a comprovação de autenticidade dos documentos mencionados, conforme subitem 6.1 do edital. Ainda, não foi apresentada a declaração expressa do proponente de disponibilidade de equipe mínima de acordo com o item III do Termo de Referência anexo I do Edital, conforme exigência do subitem 6.3, alínea "n" do edital. Com o objetivo de obter esclarecimentos para o julgamento dos documentos de habilitação apresentados no Credenciamento em epígrafe, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, solicitou-se a apresentação da citada declaração, através do Ofício SEI nº 0012363934. Em resposta, a empresa protocolou o alvará sanitário e o certificado de regularidade de pessoa jurídica autenticados, e a declaração de disponibilidade de equipe mínima de acordo com o item III do Termo de Referência (documento SEI nº 0012393086) conforme solicitado na diligência, atendendo aos subitens 6.1 e 6.3 alínea "n" do edital. Ainda, verificou-se que no certificado de regularidade do FGTS - CRF apresentado pela empresa, consta a razão social Creche Canina Bicho Solto Ltda. Porém, nos demais documentos apresentados a razão social é Bicho Solto Ltda, conforme indicado no contrato social consolidado. Em atendimento ao subitem 7.2.5 do edital, a Comissão consultou o site oficial da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, onde verificou-se que na 3ª Alteração Contratual (documento SEI nº 0010712908) da empresa consta a antiga razão social, validando assim o documento apresentado. Foi constatado que a participante não apresentou a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Eproc). Entretanto, considerando o disposto no item 7.2.5 do edital: *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, a Comissão emitiu o referido documento (documento SEI nº 0012358652). Portanto, a participante atende a exigência do subitem 6.3, alínea "j", do edital. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Bicho Solto Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudio Hildo da Silva
Membro da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2022, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2022, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012394275** e o código CRC **3E817C6A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.196856-2

0012394275v3
0012394275v3